



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.006/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, PARA O
EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Orçamento Programa do Município de Nova Floresta**, para o exercício econômico-financeiro de **2021**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 27.668.000,00 (Vinte e sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil reais), e fixa a Despesa em igual valor R\$ 27.668.000,00 (Vinte e sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil reais).

Artigo 2º - A **Receita** será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		26.306.600,00
Receita Tributária	R\$	451.100,00
Receita de Contribuições	R\$	315.000,00
Receita Patrimonial	R\$	94.000,00
Receita de Serviços	R\$	35.000,00
Transferências Correntes	R\$	25.341.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	70.500,00
RECEITAS DE CAPITAL		4.380.000,00
Transferências de Capital	R\$	4.380.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA		(-) 3.018.600,00
Ded Receita para Formação do FUNDEB	R\$	(-) 2.805.600,00
TOTAL.....		27.668.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES			21.327.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	13.420.500,00	
Outras Despesas Correntes	R\$	7.907.200,00	
DESPESAS DE CAPITAL			6.310.300,00
Investimentos	R\$	5.890.300,00	
Inversões Financeiras	R\$	20.000,00	
Amortização da Dívida	R\$	400.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			30.000,00
TOTAL.....			27.668.000,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

I – O **Orçamento Fiscal** em R\$ 18.941.000,00 (dezoito milhões, novecentos e quarenta e um mil reais).

II – No **Orçamento de Seguridade Social** em R\$ 8.727.000,00 (oito milhões, setecentos e vinte e sete mil reais).

1.1 ORÇAMENTO FISCAL

01	Legislativa	R\$	1.201.300,00
04	Administração	R\$	2.686.000,00
08	Assistência Social	R\$	12.000,00
10	Saúde	R\$	13.000,00
12	Educação	R\$	7.285.000,00
13	Cultura	R\$	501.000,00
15	Urbanismo	R\$	2.592.000,00
16	Habitação	R\$	530.000,00
17	Saneamento	R\$	495.000,00
19	Ciência e Tecnologia	R\$	19.000,00
20	Agricultura	R\$	1.708.000,00
25	Energia	R\$	406.000,00
26	Transporte	R\$	484.700,00
27	Desporto e Lazer	R\$	353.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	625.000,00
99	Reservas de Contingência	R\$	30.000,00
	TOTAL.....		18.941.000,00

2.1 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

08	Assistência Social	R\$	1.162.000,00
10	Saúde	R\$	7.415.000,00
12	Educação	R\$	150.000,00
	TOTAL.....		8.727.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....		27.668.000,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

I PODER LEGISLATIVO			<u>1.201.300,00</u>
1.01.00	Câmara Municipal	R\$	1.201.300,00
II PODER EXECUTIVO			<u>26.466.700,00</u>
2.01.00	Gabinete do Prefeito	R\$	555.000,00
2.02.00	Sec de Administração	R\$	1.546.000,00
2.03.00	Sec de Finanças	R\$	1.158.000,00
2.04.00	Sec de Plan e Gestão Fiscal	R\$	64.000,00
2.05.00	Sec de Agricultura	R\$	1.758.000,00
2.06.00	Sec de Educação	R\$	7.435.000,00
2.07.00	Fundo Mun de Saúde - SMS	R\$	7.428.000,00
2.08.00	Sec de A Social - FMAS	R\$	1.711.000,00
2.09.00	Sec de Serv Urbanos e Infraestrutura	R\$	3.443.000,00
2.10.00	Sec de Juventude, Esporte, Lazer e Turismo	R\$	854.000,00
2.11.00	Sec de Transporte	R\$	484.700,00
2.99.00	Reserva de Contingência	R\$	30.000,00
TOTAL			27.668.000,00

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de **60% (Sessenta por cento)** do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.



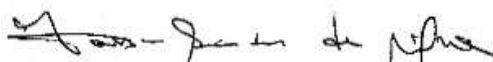
**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta/PB, 17 de dezembro de 2020.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL